



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

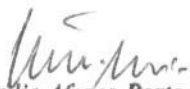
E-Mail: sisprev@yahoo.com.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 003/2003

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni -MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei n° 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do art. 36, § 1° da Lei Municipal n°4974/01 c/c art. 8°, § 1° da EC n° 20, de 15/12/98, à servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES, matrícula 40541, CPF 669.614.166-91, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível, padrão/grau F, a partir de 1° de novembro de 2003.

Teófilo Otoni (MG), 1° de novembro de 2003.


Getúlio Afonso Porto Nelva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV